



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 477/2019

EDITAL Nº 249/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, de Recepção, Auxiliar de Limpeza e Almojarifado para atendimento as demandas da Secretaria da Saúde.

ATA 11º ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: PERLSONALIZE.

Aos onze dias do mês de Julho de do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 139/2019, para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa: Personalize, encaminhado ao pregoeiro pela Sra. Cristine, através de E-mail personalize.limp@gmail.com. A empresa solicitou o que segue: “Boa Tarde, A respeito do edital 249/2019 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, de Recepção, Auxiliar de Limpeza e Almojarifado para atendimento as demandas da Secretaria da Saúde, busco informações a título de confirmação. No item 6 – documentos de habilitação – Qualificação técnica é solicitado: 6.2. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação. É necessário a confirmação de execução anterior com a mesma quantidade de postos de trabalho? Por exemplo: a comprovação de fornecimento de mão de obra de, no mínimo, 98 recepcionistas, 55 auxiliares de limpeza e 5 almojarifes? Ter experiência em terceirização de mão de obra, mas não especificamente na descrição do objeto, ou com quantidades diferentes (inferiores), seria impeditivo para formalização do contrato? Outra dúvida é referente a insalubridade. Todos os auxiliares de limpeza terão grau máximo? Cristine Garcia – Gerente Administrativa”. O pregoeiro informa que as alegações foram remetidas a área técnica da Secretaria requisitante do material, oportunidade na qual o Sr. Algari de Almeida, manifestou o que segue: “**RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA PERSONALIZE: 1- Serão aceitos atestados que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos (não necessariamente as mesmas atividades e mesmas quantidades) com o objeto da licitação. 2- Todos os auxiliares de limpeza farão jus ao grau máximo de insalubridade**”. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Barrisul, Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Mário Renato Zacher.- Pregoeiro.